

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, DE 2019**

**(Dos Senhores Frei Anastácio e Helder Salomão)**

Solicita a realização de Seminários Regionais e Audiência Pública em conjunto com as Comissões de Desenvolvimento Urbano, Legislação Participativa, Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia para debater a MPV 868/2018 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de 5 Seminários Regionais e um Seminário Nacional para debater a garantia a MPV 868/2018 que atualiza o marco legal do saneamento básico. O Seminário Nacional terá a temática: Os desafios da Universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e a MPV 686/2018 que atualiza o marco legal do saneamento básico.

Para tanto, solicito a realização dos seguintes Seminários Regionais e Seminário Nacional:

- Seminário 1 – Região Norte (Estados: Manaus);
- Seminário 2 – Região Nordeste (Estados: Bahia e Sergipe);
- Seminário 3 – Região Sudeste (Estados: Rio de Janeiro);
- Seminário 4 – Região Sul (Estados: Santa Catarina);

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

#### JUSTIFICAÇÃO

Apesar das conquistas sociais que o Brasil experimentou na última década, não se pode dizer o mesmo sobre a questão do saneamento básico, os desafios ainda são grandes.

A falta de acesso à água e ao esgotamento sanitário, nos moldes definidos pela declaração da ONU de 2010 que diz "...o acesso a água limpa e ao saneamento básico são direitos humanos fundamentais" e um dos objetivos a serem alcançados por vários países, sobretudo os mais pobres, categoria que inclui o Brasil, onde, apesar dos avanços obtidos na última década, ainda conta com grande parte de sua população vivendo sem condições mínimas de saneamento básico, notadamente abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos.

O objetivo dos seminários regionais e da audiência pública, que ora propomos, é garantir aos agentes que atuam no saneamento aprofundar o debate sobre os desafios colocados na perspectiva de se conseguir a universalização do acesso a esses serviços no contexto da MPV 868/2018.

O fato de regionalizar o debate propiciará que um maior número de interessados e envolvidos se apropriem o tema e contribuam para que o resultado das alterações que ora se almeja em relação ao marco legal do saneamento básico reflita o consenso possível entre os vários seguimentos e interesses.

O abastecimento de água e o esgotamento sanitário, bem como a recuperação e proteção das nascentes, das áreas de mananciais, e das matas ciliares estão intimamente relacionados ao desenvolvimento sustentável das cidades, combinadas com as necessárias políticas de desenvolvimento urbano, notadamente a política habitacional, entre outras.

A garantia do saneamento básico universal possibilita a redução de doenças de veiculação hídrica que afeta, sobretudo as populações mais pobres.

Nesse sentido, fortalecer o papel do Estado no provimento desses serviços é estratégico para a garantia do acesso a toda a população brasileira ao saneamento básico. Colocar os órgãos públicos federal, estadual e municipal a serviço da reforma urbana justa e democrática é fundamental para o futuro das cidades e garantia de uma melhor qualidade de vida para as pessoas.

No mais, destaco que há uma série de iniciativas de parlamentares no Congresso Nacional no sentido de propor alteração no artigo 6º da Constituição Federal de forma a acrescentar o acesso à água e ao saneamento como direitos sociais, assim como tantos outros, como já é o caso da saúde, habitação e transporte.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

Pelo exposto, solicitamos aos nobres membros deste Colegiado a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2019.

---

Deputado Frei Anastácio Ribeiro PT/PB

---

Deputado Helder Salomão PT/ES